

Lei nº 597/2013  
De 03/12/2013

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014".**

**VALMIR LOCATELLI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei.

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Lajeado Grande / SC, para exercício de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 9.741.002,00 (Nove milhões, setecentos e quarenta e um mil e dois reais).

**DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA**

**Art. 2º** - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2014 estima a Receita em **R\$ 9.110.000,00** (Nove milhões, cento e dez mil reais) e a Despesa Orçamentária em **R\$6.073.150,00** (Seis milhões, setenta e três mil e cento e cinquenta reais) e Despesa Financeira de **R\$3.036.850,00** (Três milhões, trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

**§1º** - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>DESCRIÇÃO DAS RECEITAS</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.100.000,00</b>
<i>1.1- Receita Tributária</i>	225.000,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	34.700,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	3.000,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	64.500,00
<i>1.7-Transferências Correntes</i>	8.744.100,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	28.700,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10.000,00</b>
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	9.986,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	14,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.110.000,00</b>

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.747.450,00</b>
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	2.552.600,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	5.000,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	3.189.850,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>305.700,00</b>
<i>4.4- Investimentos</i>	271.700,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	31.000,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	3.000,00
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>20.000,00</b>
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	20.000,00
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS</b>	<b>3.036.850,00</b>
<i>- Fundo Municipal da Saúde</i>	1.796.850,00
<i>- Fundo Municipal de Assistência Social</i>	580.000,00
<i>- Câmara Municipal de Vereadores</i>	660.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>9.110.000,00</b>

Art. 3º - O orçamento dos Fundos Municipais e Poder Legislativo para o exercício de 2014 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

#### I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>514.000,00</b>
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	5.200,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	508.000,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	800,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2,00</b>
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	2,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	<b>0,00</b>
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>1.796.850,00</b>
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	1.796.850,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.310.852,00</b>

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
<b>3– DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.234.750,00</b>
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	<i>1.305.200,00</i>
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	<i>0,00</i>
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	<i>929.550,00</i>
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>76.102,00</b>
<i>4.4- Investimentos</i>	<i>76.102,00</i>
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	<i>0,00</i>
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	<i>0,00</i>
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	<i>0,00</i>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>2.310.852,00</b>

## II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>117.000,00</b>
<i>1.1- Receita Tributária</i>	<i>0,00</i>
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	<i>0,00</i>
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	<i>2.500,00</i>
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	<i>0,00</i>
<i>1.5- Receita Industrial</i>	<i>0,00</i>
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	<i>0,00</i>
<i>17-Transferências Correntes</i>	<i>114.000,00</i>
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	<i>0,00</i>
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	<i>500,00</i>
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	<i>0,00</i>
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	<i>0,00</i>
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	<i>0,00</i>
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	<i>0,00</i>
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	<i>0,00</i>
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>580.000,00</b>
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	<i>580.000,00</i>
<b>TOTAL</b>	<b>697.000,00</b>

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
<b>3– DESPESAS CORRENTES</b>	<b>681.000,00</b>
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	<i>502.400,00</i>
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	<i>0,00</i>
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	<i>178.600,00</i>
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>16.000,00</b>
<i>4.4- Investimentos</i>	<i>16.000,00</i>

<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>697.000,00</b>

### III – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>660.000,00</b>
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	660.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>660.000,00</b>

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
<b>3– DESPESAS CORRENTES</b>	<b>640.000,00</b>
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	535.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	105.000,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>20.000,00</b>
<i>4.4- Investimentos</i>	20.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>660.000,00</b>

**Art. 4º** - Os recursos da Reserva de Contingência será destinada ao atendimento de intempéries da natureza conforme anexo IX da LDO

#### UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUN. DE LAJEADO GRANDE

<b>I – Passivo Contingente</b>	0,00
<b>II – Intempéries</b>	20.000,00
<b>III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos</b>	0,00
<b>IV – Obtenção de Resultado Primário</b>	0,00
<b>V – Reforço de dotações Orçamentárias</b>	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**§1º** - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

**§2º**- Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

**Art. 5º** - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Despesa estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

**I** – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

**II** – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

**III** – superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo Único** – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício e o excesso de arrecadação das receitas de capital.

**Art. 6º** - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

**Art. 7º** – Durante o exercício de 2014 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Art. 8º** – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

**Art. 9º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, mediante o envio de cópia autêntica à Câmara Municipal, logo após a celebração de tais atos.

**Art. 10** – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, estado de Santa Catarina em 03 de Dezembro de 2013.

**VALMR LOCATELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.  
Gertrudes Toffolo Santin  
Servidora Designada